



EDITAL DE DIVULGAÇÃO AGINOVA /UFMS Nº 3, 27 DE MARÇO DE 2019.  
INSCRIÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NA UNIVERSIDADE DO PORTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova), em conformidade com as disposições do Acordo de Cooperação nº 50/2018, publicado no DOU Nº 223/2018, no BSE Nº 6.922/18, e alinhado ao Plano Institucional de Internacionalização (Resolução nº 80, Coun, de 30 de agosto de 2018), torna públicas as orientações quantos aos procedimentos necessários para participação dos estudantes matriculados em cursos regulares de graduação e de pós-graduação da UFMS, para se candidatarem à Mobilidade Acadêmica Internacional na Universidade do Porto.

### 1. OBJETO

1.1. Possibilitar aos estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação a oportunidade de mobilidade acadêmica internacional na Universidade do Porto, em Portugal, por até um semestre letivo, em conformidade com as disposições do Acordo de Cooperação nº 50/2018, com orientação dos procedimentos para candidatura e afastamento, com manutenção do vínculo institucional com a UFMS.

### 2. PRAZOS - ESTUDANTES UFMS PARA U.PORTO – OUTGOING

2.1. Informações sobre a instituição portuguesa podem ser acessadas no endereço eletrônico: <https://international.up.pt/>.

2.2. O Acordo de Cooperação Internacional a que se refere este Edital tem como objetivo possibilitar o aceite pela U. Porto da realização de mobilidade acadêmica internacional mantendo o vínculo institucional na UFMS.

Mobilidade UPORTO:	Prazo UFMS	Entrega do Formulário de Candidatura	Prazo UPORTO	Anúncio dos Resultados	Prazo para apresentar documentação na UFMS
<u>1º Semestre</u> (09 de setembro 2019 a 07 de fevereiro de 2020)	10 de maio de 2019	Até 13 de maio de 2019	Até 15 de maio de 2019	Durante o mês de junho de 2019	Até 09 de agosto de 2019
<u>2º Semestre</u> (10 de fevereiro 2020 a 10 de julho de 2020)	07 de outubro de 2019	Até 10 de outubro de 2019	Até 15 de outubro de 2019	Durante o mês de novembro de 2019	Até 20 de dezembro de 2019

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser maior de 18 anos e estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UFMS durante todo o período de realização da mobilidade.

3.2. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária prevista para seu curso, até o período da inscrição, e considerando os prazos dispostos no item 2 deste Edital, e o estudante não poderá estar em semestre de colação de grau, requisito aplicável nos casos de estudantes de graduação.

3.3. Apresentar coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete), com aproximação de uma casa decimal, e ausência de reprovação no último semestre cursado, requisito aplicável nos casos de estudantes de graduação.

3.4. Assumir gastos com transporte, seguros internacionais de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, possíveis acompanhantes.

### 4. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA ON-LINE NA UNIVERSIDADE DO PORTO

4.1. O estudante deverá preencher o Formulário de Candidatura (Application Form) da U.Porto, e seguir todos os passos indicados no link: [Estudantes IN - Candidatura online - U.Porto](#).

4.2. Após o preenchimento e submissão do Formulário de Candidatura, o estudante deverá imprimir o formulário e solicitar as assinaturas com carimbo: do Professor responsável pela Mobilidade (coordenação do curso) e do Coordenador Local (direção da unidade).

4.3. A assinatura do Coordenador Institucional (Gestor do acordo de cooperação) deve ser solicitada no formulário **on-line** disponível pelo link: [Mobilidade Acadêmica Internacional UFMS e U.Porto - Intercâmbio discente](#) realizando o **upload** dos seguintes documentos:

4.3.1 Formulário de Candidatura (Application Form) da U. Porto, de acordo com item 4.2. deste Edital.

4.3.2. Declaração de Matrícula UFMS 2018/2 ou 2019/1, se interessado na mobilidade no 1º ou 2º semestre na U. Porto, respectivamente.

4.3.3. Histórico Escolar na UFMS, contabilizado até 2018/2 ou 2019/2, se interessado no 1º ou 2º semestre na U. Porto, respectivamente.

4.4. Após análise de documentação pela Divisão de Relações Internacionais (Dirin/Aginova) e preenchido todos os requisitos, será aberto processo no SEI; em caso negativo o estudante receberá parecer por **e-mail**.

4.5. A Dirin/Aginova incluirá no referido processo, os documentos da inscrição, e o Formulário de Candidatura da U. Porto assinado pelo Coordenador Institucional, e remeterá o processo a unidade setorial do estudante.

4.6. Após receber o formulário assinado, o estudante candidato deverá fazer o **upload** no sistema da U. Porto e aguardar retorno da U. Porto.

4.7. A submissão do formulário de candidatura online não garante uma vaga na instituição estrangeira. A confirmação se realizará por meio da Carta de Aceite emitida pela Universidade do Porto.

### 5. PROCEDIMENTOS PARA AFASTAMENTO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO EXTERIOR (AME)

5.1. A continuidade do processo de Mobilidade Acadêmica no Exterior está condicionada à apresentação da Carta de Aceite à respectiva unidade.



5.2. Em caso de aceite pela U. UFMS, anexar ao processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME), encaminhando a Dirin/Aginova os seguintes documentos:

5.2.1. Carta de Aceite da U.Porto;

5.2.2. Termo de Compromisso do Estudante preenchido e assinado (Anexo I);

5.2.3. Comprovante da Apólice de Seguro de Vida, válida para o período que durar a mobilidade, que inclua repatriação de corpos e seguro de saúde com cobertura médico e hospitalar, de acordo com os padrões estabelecidos pela universidade anfitriã; e

5.2.4. Cópia do passaporte.

5.2.5. Manifestação do Colegiado e da Direção da Unidade sobre as disciplinas e/ou linha de pesquisa elencadas no **Formulário de Candidatura** (Application Form) a serem cursadas na U. Porto, indicando as disciplinas que poderão ser aproveitadas quando o estudante retornar na UFMS, além de data de partida e chegada do estudante, e a duração da mobilidade.

5.2.6. A Dirin/Aginova registrará a mobilidade e encaminhará o processo para registro de Afastamento para Mobilidade Acadêmica no Exterior, se graduação, para a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), e se pós-graduação, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp).

## 6. OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

6.1. Escolher curso na Instituição hospedeira que seja compatível com a estrutura de seu curso na UFMS, de modo a possibilitar o aproveitamento dos estudos.

6.2. Informar, para a Unidade e para a Divisão de Relações Internacionais, qualquer alteração de disciplina que ocorrer durante a mobilidade.

6.3. Assumir os gastos com passagens aéreas internacionais de ida e volta, transporte local, seguros internacionais de saúde e de vida com repatriamento do corpo, obtenção de visto, passaporte e demais providências, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda possíveis acompanhantes.

6.4. Respeitar as exigências da UFMS e da U. Porto no que se referir à mobilidade no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional.

6.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados a si e a outros, durante a sua participação na mobilidade, que não estejam cobertos pelo seguro efetuado.

6.6. Cumprir as exigências sanitárias estabelecidas pelos países de destino, sob pena de desligamento desta mobilidade.

6.7. Solicitar, ao final do período de mobilidade, no Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã, o certificado com notas, programa, plano de ensino, e/ou as ementas das disciplinas para serem anexadas ao seu processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME), na UFMS.

6.8. Apresentar, quando do retorno ao Brasil, o Relatório de Mobilidade para Dirin/Aginova.

6.9. Cumprir o Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS (Resolução nº 73/2018-Coun) e os normativos disciplinares da universidade de destino.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

7.2. A inscrição do candidato implicará declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

7.3. A UFMS, enquanto instituição de origem, exime-se de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas de manutenção do estudante em mobilidade acadêmica internacional, incluindo deslocamento, seguro saúde internacional, alimentação, moradia, atendimento médico e hospitalar entre outras.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas respectivas Pró-Reitorias de vínculo do estudante e a Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS

## ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO AGINOVA /UFMS nº 3, 27 DE MARÇO DE 2019.)

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da Unidade \_\_\_\_\_, declaro por meio deste Termo de Compromisso que tenho pleno conhecimento, responderei a todo tipo de comunicação da Dirin/Aginova; e aceito as regras deste Edital.

### 1. Antes da mobilidade acadêmica internacional:

1.1. Apresentarei a documentação completa e correta à Dirin/Aginova na data estipulada no presente edital.

1.2. Respeitarei os valores mínimos para entrada no país que são exigidos pela Instituição, Consulado ou Embaixada do país de destino.

### 2. Durante a mobilidade acadêmica internacional:

2.1. Arcarei com os custos de viagem, transporte e Seguro-Saúde e de Vida relativos ao período da mobilidade internacional;

2.2. Cursarei, preferencialmente, as disciplinas e as atividades previamente selecionadas no Formulário de Candidatura da U. Porto;

2.3. Observarei o regulamento da instituição anfitriã e zelarei pelo decoro acadêmico.

### 3. Após a mobilidade acadêmica internacional:

3.2. Retomarei minha formação acadêmica de origem, realizando os procedimentos exigidos para a matrícula;

3.3. Estarei disposto a auxiliar os futuros estudantes em mobilidade na sua preparação para mobilidade acadêmica internacional e a participar de ações que envolvam internacionalização.



Declaro-me também ciente de que, quando chegar à UFMS, deverei comparecer à Coordenação do Curso, para procedimentos de matrícula. Por fim, declaro-me ciente de que tenho conhecimento que o descumprimento dos compromissos assumidos me sujeitará a responder Processo Administrativo (PAD); e, a responder por atos de infração previstos no Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS (Resolução nº 73/2018-Coun), além dos normativos disciplinares da universidade de destino, no que couber.

Por ser verdade todas as informações, firmo o presente Termo de Compromisso.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura/Nome



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Oliveira Mattos, Diretor(a)**, em 27/03/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1133474** e o código CRC **2DC3CBBD**.

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005556/2019-48

SEI nº 1133474

